



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 001/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 09 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL. ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Golden Ingá, Rua Néo Alves Martins, nº 2398, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
PRESIDENTE

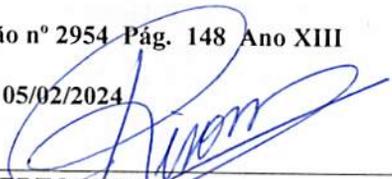

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2954 Pág. 148 Ano XIII

Data 05/02/2024


ROBERTO HIROMI
Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 188A67F6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 05/02/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

POSTO POSECOL LTDA

Contratada

CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:79692D81

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 001/2024**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 09 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL. ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Golden Ingá, Rua Néo Alves Martins, nº 2398, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE-

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:188A67F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 002/2024**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 09 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL, ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Golden Ingá, Rua Néo Alves Martins, nº 2398, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.